

AVISO SOBRE PENALIDADE

Informamos que, em atenção ao Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, este Tribunal vem aplicando penalidades às empresas que, dentre outras condutas injustificadas, deixam de enviar documentação exigida no edital. Portanto, solicitamos aos fornecedores que, para evitar a indesejada punição, somente participem do pregão eletrônico, ou seja, somente cadastrem sua proposta eletrônica no Comprasnet caso possuam toda a documentação exigida no edital, dentre elas, o CTF/APP-IBAMA, comprovação de que o papel é proveniente de manejo sustentável (madeira de reflorestamento), e que possui selo de conformidade emitido por Organismo de Certificação credenciado (Ex: FSC, CERFLOR, SERFLOR ou outro), quando for o caso.